

01, Rua 11, QE-40, ADE Polo de Modas, GUARÁ/DF, com área de 243,44m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis - TERRACAP;

SESSÃO: 3138ª; realizada em: 15/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.071/1995; Interessado: FERNANDO DE PAULA CARNEIRO - ME; Decisão nº: 189/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 330/1998, por decurso do prazo contratual celebrado entre a TERRACAP e a empresa Fernando de Paula Carneiro - ME, CNPJ nº 72.623.499/0001-02, no âmbito do PRO-DECON/DF; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 06, Conjunto "C", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF, que possui área de terreno de 150,00m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação desta Companhia;

Brasília/DF, 20 de março de 2017.
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal-DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a PRESIDENTA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a atual Política de Assistência Social do Distrito Federal e propor diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro 1995 e suas alterações e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal com a finalidade de avaliar a situação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no âmbito do Distrito Federal e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e avanços.

Art. 2º A XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal realizar-se-á, no período de 09 a 11 de outubro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º A XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal terá como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 4º Para a organização da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Apoiarão à organização da Conferência as unidades vinculadas à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidenta do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 30 da Portaria Conjunta nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar por 30 (trinta) dias, a contar de 21.03.17, o prazo de tramitação da Sindicância nº 013/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 064, de 08.02.17, publicada no DODF nº 32, de 14.02.17, página 19.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data acima elencada.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032300018

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de identificar zonas de maior conflituosidade quanto ao conforto acústico e outras demandas sobre convivência da comunidade e efetividade do direito à cidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de identificar zonas de maior conflituosidade quanto ao conforto acústico e outras demandas sobre convivência da comunidade e efetividade do direito à cidade, visando a instituição das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana, (CRCon), como instrumento da Política de Convivência Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º O GT, de que trata o art. 1º, é composto por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - Secid;

II - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis;

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - Ibram;

IV - Ouvidoria Geral do Distrito Federal - OUV/DF.

§ 1º A Secretaria de Estado das Cidades exercerá a coordenação dos trabalhos do Grupo.

§ 2º Os órgãos e entidades que compõem o GT, elencadas no caput deste artigo, devem encaminhar à Secid a relação dos representantes titulares e suplentes, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá convocar outros órgãos e entidades para participarem das reuniões, com o objetivo de opinarem nas áreas que lhes sejam afetas.

Art. 4º A designação dos representantes com os respectivos suplentes, a que se refere o artigo anterior, será feita por portaria do secretário de Estado das Cidades.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 90 dias, contados a partir da designação dos seus integrantes, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado das Cidades por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V, XXX, XLIII, XLVI e LXXVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Convoca os proprietários dos imóveis abaixo relacionados (nº da Licença de Obra, endereço, nome do responsável e CPF), para que em 15 (quinze) dias, caso queiram, apresentem peça recursal, nesta Região Administrativa, localizada no Edifício Sede, Praça do Relógio, Lote A em Taguatinga Centro, tendo em vista que as Licenças de Obras, emitidas com base no Decreto nº 29.562/2008, serão anuladas. 02/09, CH 129A - CONJ A - LTS 2/4 - LOJA 02 - VICENTE PIRES, SAMIR ABDEL MIHSEN, 209.937.491-00; 03/09, RUA 10 - CH 167 - LT 02 - VICENTE PIRES, ELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 057.320.341-53; 04/09, BL 02 - MODULO 2 - RUA 04 - VICENTE PIRES, LUIZ GONCALVES DA SILVA, 059.719.421-15; 05/09, RUA 08 - CH 207/208 - LTS 02/04, CARLOS SERGIO RABELO DA SILVA, 327.342.041-34; 05/09, CH 92 - LT 06 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, CLESSER ALARCÃO VIEIRA, 032.054.261-00; 10/09, CH 256 - LT 21 B - VICENTE PIRES, ANDRIELE CARLO NONATO RIBEIRO, 609.990.471-91; 15/09, QSC 19 - CH 26 - CJ J - LT 06A - TAGUATINGA, MARLI FERNANDES DE SOUZA, 002.941.541-16; 17/09, CH 156 - LT 20 A - LJ 03 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, SEVERINO KELIO DA COSTA VIEIRA, 066.760.571-15; 19/09, CH 03 GM - CONJ B - LT 15 - VICENTE PIRES, TATIANA DE FRANÇA MENDANHA, 887.282.691-87; 21/09, RUA 12 - CH 139/01 - LOTE 01 - VICENTE PIRES, AMADEU DE MENDONÇA RIBEIRO, 346.238.508-97; 23/09, CH 123 - LT 25 A - VICENTE PIRES, NELSON DA COSTA VALE, 259.247.886-87; 24/09, CH 113 - LT 34 - VICENTE PIRES, RUI QUEIROZ BOULEGLEUX NETO, 356.322.717-68; 25/09, CH 53 B - VICENTE PIRES, CRAL EMPREEDIMENTOS E PART. LTDA, 02.380.098/0001-28; 26/09, CH 155/156 - CASA 58 - VICENTE PIRES, CLEIGUE DE MEDEIROS, 350.587.731-04; 28/09, CH 35 COLONIA AG. SAMAMBAIA, CLAUDIR JOSE LORINI, 854.520.099-49; 29/09, CH 191/01 B LT 75 - VICENTE PIRES, MARIA DE FATIMA SANTOS MATOS, 327.087.691-20; 38/09, CH 04 - LT 21 - VICENTE PIRES, JOSE TELES DE LIMA, 004.074.021-87; 39/09, QSC 19 - CH 25 - CONJ D - LT 10 LJ 04 - TAGUATINGA, IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, 05.088.338/0001-60; 41/09, RUA 01 - CH 104 - LT 04 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, SANDRA GUERRA MESQUITA, 778.457.573-49; 42/09, RUA 01 - CH 104 - LT 03 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, ADRIANO GONCALVES BARROS, 849.233.691-91; 44/09, QSC 19 - CH 27 - CJ K - LT 18 ST. CHACARA, LUCIENE LOPES DE JESUS, 727.579.496-91; 46/09, RUA 08 - CII 178 - LT 02 - COL. AG. SÃO JOSÉ, JOAQUIM LUIZ DA SILVA, 118.971.201-68; 47/09, CH 81 - LT 12 - VICENTE PIRES, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 586.405.841-68; 49/09, CH 01 - LT 08 - COLONIA AG. SAMAMBAIA, TULLIO CESAR LOPES DA SILVA, 492.979.371-87; 50/09, CH. 235 - LT 03 S/3 - VICENTE PIRES, MARIA DE JESUS NASCIMENTO OLIVEIRA, 477.402.201-06; 52/09, CH. 178 - LT 6 B - VILA SÃO JOSÉ, DEBORA CARNEIRO DE SIQUEIRA, 004.802.591-78; 54/09, CH. 157 - LT 1 A - VICENTE PIRES, LUCIANO DA SILVA TOMAZ, 335.349.261-53; 55/09, CH 294 - LT 02 - VILA SÃO JOSÉ, WELLYS ALVES TAVARES, 994.032.421-91; 57/09, CH 129 A - CONJ B - LT 19 - VICENTE PIRES, VINICIUS MARQUES CASCAO, 000.110.581-70; 59/09, RUA 06 D - CH 235 - LT 03-A - VICENTE PIRES, SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES, 297.586.701-82; 59/09, RUA 19 CH. 229 LT 01-B VILA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.